



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MURÇA

Edifício dos Serviços Técnicos • Praça 5 de Outubro 5090-112 Murça
Telef. 259 510 120 / Fax. 259 510 129 • E-mail: assembleia@cm-murca.pt • Contribuinte n.º 506 862 763

EDITAL

João Luís Teixeira Fernandes, Presidente da Assembleia Municipal de Murça, **torna público**, para cumprimento do estipulado na *alínea b)* n.º1 do art.º30 da Lei n.º75/2013 de 12/09, que vai realizar-se no próximo dia **26 de junho de 2017, pelas 14:30h**, a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal no **Auditório dos Paços do Concelho com a seguinte ordem de trabalhos:**

- 1 – Informação do Presidente da Câmara Municipal;**
(Alínea c) do n.º2 do art.º25 da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro)
- 2 – Listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo do ponto 3, da autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal de Murça de 19 de dezembro de 2013;**
(Lei n.º8/2012 de 22 de fevereiro)
- 3 – “Protocolo entre a Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua – Associação ADRVT e o Município de Murça” – Aprovação;**
(Alínea p) do n.º1 do art.º25 da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro)
- 4 - 6.º Modificação ao orçamento e as Grandes Opções do Plano para 2017 (2.ª revisão ao orçamento da receita; 2.ª revisão ao orçamento da despesa; 2.ª revisão ao plano plurianual de investimentos);**
(Alínea a) do n.º1 do art.º25 da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro)
- 5 - Nomeação do auditor externo nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro;**
(Lei n.º73/2013, de 03 de setembro)
- 6 – Apoio Financeiro ao Centro de Apoio ao Idoso de Jou – Transferência para a Freguesia de Jou;**
(Alínea j) do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
- 7 – Aprovação do relatório e contas consolidado de 2016;**
(Alínea j) do artigo 25º da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MURÇA

Edifício dos Serviços Técnicos • Praça 5 de Outubro 5090-112 Murça
Telef. 259 510 120 / Fax. 259 510 129 • E-mail: assembleia@cm-murca.pt • Contribuinte nº 506 862 763

8 – Recomendação da Assembleia Municipal à Câmara Municipal que esta delibere a participação do Município na ANAM – Associação Nacional das Assembleias Municipais.

(Nº 1 do art.º 108 da Lei nº 75/2013 de 12 setembro de 2013)

Para constar e devidos efeitos se publica este Edital e outros de igual teor que serão afixados no lugar de estilo, habituais.

Murça, 16 de junho de 2017

O Presidente da Assembleia Municipal,



(João Luís Teixeira Fernandes, Dr.)

